

**ANEXO II - PARÂMETROS E PONDERAÇÕES A CONSIDERAR NA AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**



	Critérios de Seleção	Densificação dos Critérios de Seleção	Parâmetros de avaliação dos critérios e subcritérios de seleção (se existirem subcritérios de seleção)	Ponderação dos critérios e subcritérios (%) Tipologia d) iii)	
				Sub-critérios	Critérios
Adequação à Estratégia Setorial	b) Contributo da operação para o cumprimento de Diretivas Comunitárias e para os objetivos previstos nos instrumentos de planeamento setorial (Estratégia Nacional da Qualidade do Ar 2014-2020) e ordenamento territorial (Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território) que a enquadram	<p>Será avaliada a intensidade do contributo da operação para o cumprimento de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Objetivos previstos nos instrumentos de planeamento setorial (Estratégia Nacional da Qualidade do Ar 2014-2020, ) e gestão territorial (Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território).</li> </ul> <p>Sendo valorizada a operação consoante o contributo para o cumprimento de maior número de objetivos previstos em Estratégias Nacional, Programas, Planos e Diretivas comunitárias.</p>	<p>Grau de contributo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Contribui para o cumprimento de mais de 3 objetivos estratégicos prioritários previstos nas Diretivas /Estratégias/ Programas: 5 pontos;</li> <li>• Contribui para o cumprimento de 2 ou 3 objetivos estratégicos prioritários previstos nas Diretivas/Estratégias/Programas: 3 pontos;</li> <li>• Contribui para o cumprimento de 1 objetivo estratégico prioritário previsto nas Diretiva/Estratégia/Programas: 1 ponto</li> </ul>	20	
Eficiência, Sustentabilidade e Inovação	c) Contributo para a identificação e conhecimento das vulnerabilidades do território	<p>Será avaliado o contributo da operação para a identificação das vulnerabilidades do território através das seguintes metodologias:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Caracterização territorial;</li> <li>• Identificação e Levantamentos dos Recursos, dos Prédios Rústicos e Urbanos, dos Equipamentos e das Infraestruturas;</li> <li>• Cartografia Temática de acordo com catálogos de informação geográfica;</li> <li>• Análises de risco e Vulnerabilidades;</li> <li>• Elaboração de Cenários de Atuação;</li> <li>• Utilização de ferramentas de análise territorial, de suporte à gestão e de apoio à decisão (ex: SIG, Detecção Remota, Lidar - Modelação 3D);</li> <li>• Identificação de medidas de minimização e mitigação dos riscos.</li> </ul>	<p>c.1) Número de dimensões de análise contempladas com adequado aprofundamento e detalhe:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Contempla todas as dimensões de forma muito aprofundada e detalhada: 5 pontos;</li> <li>• Contempla todas as dimensões de forma minimamente aprofundada e detalhada: 3 pontos;</li> <li>• Contempla apenas algumas dimensões e de forma pouco aprofundada e detalhada: 0 pontos</li> </ul> <p>c.2) Robustez metodológica de cada uma das dimensões contempladas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Muito robusta: 5 pontos;</li> <li>• Robusta: 3 pontos;</li> <li>• Pouco robusta: 0 pontos.</li> </ul>	50	25
	d) Contributo para a supressão de lacunas existentes ao nível de instrumentos de planeamento e de gestão territorial e dos sistemas de monitorização	<p>Será avaliada a existência de contributo numa lógica de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• elaboração de planos, estudos, cartografia e sistemas de monitorização que incidam numa área territorial deficitária destes instrumentos;</li> <li>• revisão de plano/modernização de sistema/INCREMENTO de funcionalidades/reforço do conhecimento;</li> <li>• sobreposição de planos/estudos/cartografia/sistema, não evidência contributo uma vez que o território já está coberto por instrumentos de planeamento e por sistemas de monitorização.</li> </ul> <p>Sendo valorizadas as operações que incidam em áreas deficitárias de planos, estudos, cartografia e sistemas de monitorização.</p>	<p>Grau de contributo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Existe evidência de contributo, numa lógica de elaboração de plano/estudo/cartografia/sistema para um nível territorial deficitário (5)</li> <li>• Existe evidência de contributo, numa lógica de revisão de plano/reforço de sistema/INCREMENTO de funcionalidades/reforço do conhecimento (3)</li> <li>• Não existe evidência de contributo e existe sobreposição com planos, estudos, cartografia e sistemas já existentes: 0 pontos.</li> </ul>	25	
	e) Grau de inovação e grau de replicabilidade das ações da operação	<p>Será avaliado o grau de inovação da operação através do recurso a novas metodologias e tecnologias face aos standards e se as mesmas são fundamentalmente adequadas face aos resultados pretendidos. Será também avaliado o potencial de replicabilidade dessas novas metodologias e tecnologias em outras situações idênticas e claramente identificadas.</p>	<p>e.1) Grau de inovação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Evidência de aplicação de metodologias /tecnologias inovadoras corresponde a uma pontuação de 5 pontos</li> <li>• Não evidência a aplicação de metodologias e tecnologias inovadoras corresponde a uma pontuação de 0 pontos</li> </ul> <p>e.2) Capacidade de replicabilidade em outras situações idênticas e claramente identificadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Sim: 5 pontos</li> <li>Não: 0 pontos</li> </ul>	50	10
Abordagem Integrada	f) Contributo para a promoção de soluções integradas	<p>Será avaliado o contributo da operação para a implementação de soluções integradas através do envolvimento de entidades representativas de diferentes setores e das complementariedades e sinergias que evidenciam, bem como a articulação dos diferentes instrumentos de gestão territorial.</p>	<p>f.1) Envolvimento de Entidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mais de uma entidade = 5;</li> <li>• Evidência de que não é aplicável =3;</li> </ul> <p>f.2) Articulação de instrumentos de gestão territorial:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mais de um instrumento = 5;</li> <li>• Evidência de que não é aplicável =3;</li> </ul>	50	20